



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 171/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.325799/2021-05, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro: Centro, CEP: 76.970-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, inscrito no RG nº 8.962/SSP-TO e no CPF/MF sob nº 450.728.841-04, residente à Rua Villa Lobos, nº 508, Seringal, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0019422206).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 171/2021/PJ/DER-RO - Município de Pimenta Bueno/RO** (Id. 0022939212), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 365 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício nº 100/GAB/PREF/2023 (Id. 0035734369), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação do convênio, tendo em vista que o processo licitatório demandou considerável tempo e também o período chuvoso, exaurindo o prazo inicial para execução do objeto do convênio, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0036191380), Parecer nº 113/2023/DER-GAATEC (Id. 0036128500), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0033467012), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo N.º 171/2021/PJ/DER-RO - **Município de Pimenta Bueno/RO**, celebrado com vistas a aquisição e instalação de tubos corrugados de polietileno de alta densidade (PEAD).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será de 365 (trezentos e sessenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENIENTE, a contar da data de **26/10/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**  
Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO



Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 01/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036191562** e o código CRC **3567A764**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.325799/2021-05

SEI nº 0036191562